

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia para elaboração de projetos básicos de Geometria, Drenagem, Pavimentação e Estruturas dos Elementos Construtivos, para o Projeto de Requalificação Urbana da Rua Oriente.

2024 Versão 3



Sumário

	1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	.3	
	2.	ÁREA DE APLICAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO	.3	
	3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	.7	
	4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO1	.3	
	5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO1	.4	
	6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO1	.7	
	7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO1	.7	
	8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO1	.9	
	9.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR2	!2	
	10.	PRAZO DE EXECUÇÃO2	:3	
	11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA2	:3	
ANEXO I – PRODUTOS ESPECÍFICOS24			:4	
	PR	PRODUTO 1 – PROJETO BÁSICO DE GEOMETRIA:24		
	PRODUTO 2 – PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM:2.		25	
PRODUTO 3 – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO:			<u>2</u> 6	
	PR	ODUTO 4 – PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS (BANCO	S,	
I	FLOREIRAS, TOTENS E OUTROS):28			



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Trata o presente de contratação de serviços técnicos especializados em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia para elaboração de projetos básicos de Geometria, Drenagem, Pavimentação e Estruturas, para o Projeto de Requalificação Urbana da Rua Oriente.
- 1.2. O produto consiste no desenvolvimento de disciplinas específicas dos projetos básicos da requalificação da Rua Temática Oriente a partir das diretrizes de projeto de urbanismo e informações preliminares a serem fornecidos pela SPUrbanismo, conforme detalhes descritos no ANEXO I – PRODUTOS ESPECÍFICOS.
- 1.3. Este Termo de Referência TR é composto pelo presente documento e seus respectivos anexos, tendo como objetivo estabelecer os objetivos, as premissas, as diretrizes e o escopo para a contratação dos serviços a serem especificados. São partes integrantes deste TR seus respectivos anexos:
 - a) Anexo I Produtos Específicos;
 - b) Anexo II Cronograma Físico;
 - c) Anexo III Planilha Quantitativa;
 - d) Anexo IV Matriz de Risco

2. ÁREA DE APLICAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Rua Oriente, com início na Rua Monsenhor de Andrade e final na Rua Xavantes, está localizada a leste do Centro Histórico da Cidade de São Paulo, no distrito do Brás, na Subprefeitura da Mooca. Especializada no comércio varejista da indústria têxtil, recebe grande quantidade de pessoas e lojistas de todos os estados do Brasil sendo referência como polo da moda em nível nacional.



104850 - R JOAO TEODORO

063690 - R ELISA WHITACKER

086860 - R HENRIQUE DIAS

113492 - R JULIO RIBEIRO

Figura 2

Figura 2

Trecho de Intervenção da Rua Oriente.
Elaborado por: SPUrbanismo [GPP]

Figura 1 – Identificação da área de interveção com localização das fotos

Fonte: GeoSampa, 2024

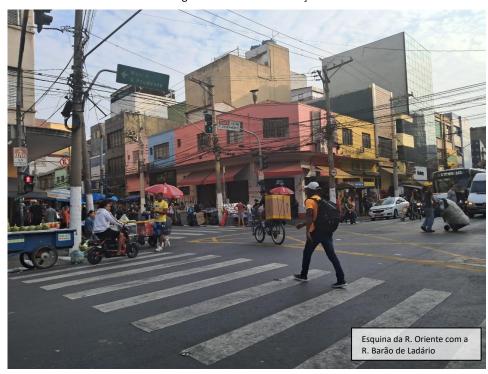


Figura 2 - Área de intervenção



Fonte: SP Urbanismo, 2024

Figura 3 - Área de intervenção



Fonte: SP Urbanismo, 2024



R. Oriente, altura do nº 720, entre a R. Casemiro de Abreu e a R.

Xavantes

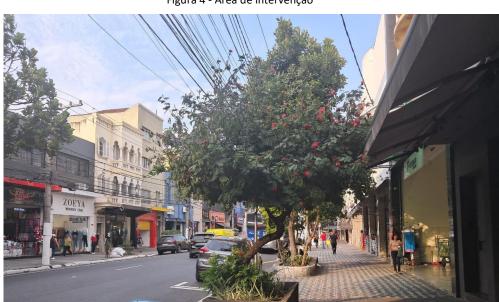


Figura 4 - Área de intervenção

Fonte: SP Urbanismo, 2024

- 2.2. A área de intervenção objeto do presente TR se localiza no Distrito do Brás, na Subprefeitura da Mooca, englobando a totalidade da Rua Oriente, com início na Rua Monsenhor de Andrade e final na Rua Xavantes, conforme dados a seguir:
 - Macrozona: de Estruturação e Qualificação Urbana;
 - Macroárea: de Estruturação Metropolitana;
 - Subprefeitura: Mooca;
 - Distrito: Braz;
 - Endereço de referência: Rua Paula Oriente;
 - Extensão da via: 850,00m





Figura 5 - Localização da área de intervenção

Fonte: SP Urbanismo, 2024

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O Projeto de Requalificação Urbana da Rua Oriente será desenvolvido pela SPUrbanismo por solicitação e contratação da Subprefeitura da Mooca (SUB MO) dentro do escopo do programa das ruas temáticas;
- 3.2. A intervenção proposta visa reforçar a identidade do polo comercial e reorganizar o espaço público, buscando dar condições urbano paisagísticas apropriadas para o uso do logradouro e fomentar o comércio e o turismo.
- 3.3. O Projeto de Requalificação Urbana da Rua Oriente tem como objetivo principal a melhoria da ambiência urbana da via, tornando-a mais atrativa, segura e confortável para moradores da região e frequentadores, incluindo a grande quantidade de turistas que visitam esses locais. Sendo assim, as intervenções visam reorganizar os espaços e reforçar a identidade de polos comerciais. De forma mais específica, o projeto



referencial será apresentado quando do início das atividades, quando da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

- 3.4. De forma geral, as intervenções propostas para essas vias incluem diretrizes como:
 - Implantação de soluções de traffic calming:

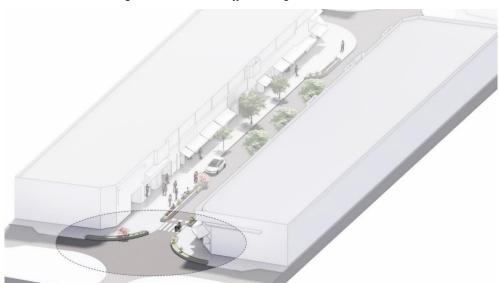
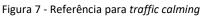


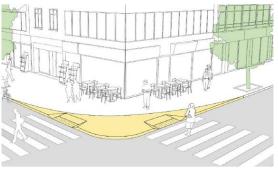
Figura 6 - Referência traffic calming - Travessia elevada

Fonte: SP Urbanismo, 2024





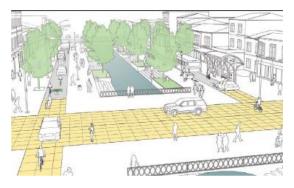




Raios de esquina







Plataformas atenuadoras de velocidade

Materiais e aparência do pavimento

Fonte: Guia Global de Desenhos de Ruas – Senac

Inserção de paisagismo e de mobiliário urbano:



Figura 8 - Referência para paisagismo e mobiliário urbano

Fonte: SP Urbanismo, 2024



• Recuperação e qualificação das calçadas;

Figura 9 - Referência para Recuperação e qualificação das calçadas.

Fonte: SP Urbanismo, 2024

Criação de espaços de permanência;



Figura 10 - Referência para criação de espaços de permanência

Fonte: Guia Global de Desenhos de Ruas – Senac / Local: Avenida 20 de Noviembre - Cidade do México

Adequações do sistema de drenagem;



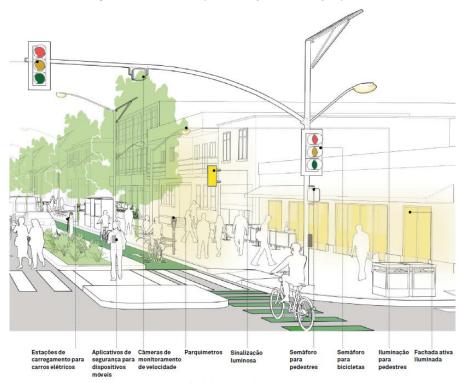
- Reforço da iluminação pública;
- Melhoria da sinalização e comunicação visual para pedestres;

Figura 11 - Referências para Reforço da iluminação pública, sinalização, comunicação visual



Fonte: SP Urbanismo

Figura 12 - Referências para Reforço da iluminação pública



Fonte: Guia Global de Desenhos de Ruas – Senac

• Adequações para atender a acessibilidade universal.



Figura 13 - Referências para acessibilidade universal



Fonte: Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias da Cidade de São Paulo

Figura 14 - Referências para acessibilidade universal

Fonte: Desenho Universal e Acessibilidade na Cidade de São Paulo

3.5. Importante ressaltar que a SP Urbanismo conta com equipe capacitada e dedicada em promover soluções urbanísticas e projetuais para a cidade de São Paulo e em especial os seus espaços de serviços públicos, entretanto não possui em seus quadros funcionais profissionais para realizar os serviços pretendidos no objeto desta contratação;



- 3.6. Para viabilizar a intervenção, é necessário o desenvolvimento de projetos básicos de disciplinas específicas objeto deste Termo de Referência.
- 3.7. A contratação destes serviços, possibilitará à equipe técnica da SP Urbanismo, o desenvolvimento de projeto completo, levando em conta as melhores práticas arquitetônicas, requisitos em sustentabilidade e conservação necessárias à requalificação pretendida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Deverão ser desenvolvidos os seguintes serviços com entregas dos produtos específicos, todos detalhados no ANEXO I PRODUTOS ESPECÍFICOS.
 - 4.1.1. Produto 1 Projeto Básico de Geometria, indicando as vias, inclusive segregadas ou compartilhadas, ciclovias e limites de calçadas, observando atentamente os níveis atuais existentes e as irregularidades presentes para a efetiva adequação das soluções de geometria ao projeto básico de drenagem e pavimentação. O alinhamento vertical em perfil deve ser concebido de forma que todas as interferências laterais nas vias projetadas sejam consideradas, em especial as edificações residenciais ou comerciais e de serviços e seus acessos.
 - 4.1.2. Produto 2 Projeto Básico de Drenagem, apresentando as características da microdrenagem e a compatibilização com a macrodrenagem;
 - 4.1.3. Produto 3 Projeto Básico de Pavimentação, incluindo calçadas, definindo as soluções técnicas, observando as premissas do Projeto Básico de Urbanismo, além de observar atentamente o perfil geotécnico dos terrenos e as previsões de carregamento para a efetiva adequação das soluções;
 - 4.1.4. Produto 4 Projeto Básico de Estrutura dos Elementos Construtivos, apresentando as soluções para todos os elementos construídos existentes objeto de adaptação, reforma ou restauro e para todos os elementos a serem construídos: bancos, floreiras, totens e outros elementos que se façam necessários no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos;



- 4.2. Os serviços deverão atender às diretrizes e premissas do presente documento e seus anexos, bem como os modelos e bases a serem fornecidos pela SPUrbanismo. Ademais, deverão ser observadas a legislação pertinente listada ao final deste documento e demais normas e legislações afins, como o Manual de Obras Viárias da PMSP, Diretrizes da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), cadernos de drenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obra (SIURB) e outros no que couber;
- 4.3. Os serviços objeto deste contrato serão de propriedade da SPUrbanismo e serão utilizados como base para o desenvolvimento do Projeto de Requalificação Urbana da Rua Oriente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação deverá atender integralmente as condições da Portaria Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras − SIURB nº 8, de Abril de 2024, na categoria VIII. PROJETOS;
- 5.2. A Contratada deverá possuir o Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura do Município de São Paulo válido para os serviços profissionais especializados deste escopo;
- 5.3. Os responsáveis deverão estar aptos a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento das Ordens de Início emitidas;
- 5.4. Admite-se a participação de consórcios formados por, no máximo, duas empresas, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, desde que atendam a legislação vigente;
- 5.5. Os serviços deverão atender às diretrizes, premissas e normas de procedimentos, em especial a NP-14.02, fornecidas pela SPUrbanismo e demais órgãos públicos envolvidos, bem como às normas técnicas e demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes;
- 5.6. Os responsáveis deverão garantir, também, que todos os profissionais designados para a prestação dos serviços relativos ao objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA,



- tenham a qualificação técnica necessária exigida no item 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;
- 5.7. Os responsáveis deverão cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas de segurança;
- 5.8. Os responsáveis deverão responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros.
- 5.9. Serão de exclusiva responsabilidade dos responsáveis eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta, excetuando-se os casos decorrentes de informações errôneas, imprecisas ou incompletas prestadas pelos órgãos competentes e/ou entidades consultadas ou pela CONTRATANTE;
- 5.10. Os responsáveis deverão realizar a verificação do cumprimento das especificações ambientais, durante todo o processo;
- 5.11. Será facultativa a realização de visitas técnicas na área objeto de estudo nas quais serão executados os serviços, com o objetivo de conhecer sua localização, particularidades e demais questões pertinentes ao desenvolvimento dos serviços a serem contratados;
- 5.12. Tendo em vista que a área objeto de estudo é pública de uso comum, não é necessário que a visita seja acompanhada por servidor da SPUrbanismo.
- 5.13. Independentemente da realização de visita técnica, pressupõe o pleno conhecimento do território e suas condições para a execução do objeto constante no ANEXO I PRODUTOS ESPECÍFICOS que integram este TERMO DE REFERÊNCIA, não podendo ser alegado o desconhecimento ou desinformação quanto ao objeto a ser contratado;
- 5.14. Os projetos deverão, ainda, seguir as diretrizes específicas das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos públicos, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras, além da definição dos métodos construtivos e do prazo de execução, devendo ser considerada em sua elaboração toda a legislação pertinente;



- 5.15. A empresa a ser contratada deverá estar devidamente registrada e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU. Ressalta-se que todas as certidões, registros e demais documentos precisam necessariamente estar certificados e validados.
- 5.16. Por se tratar de serviços de engenharia a licitante a ser contratada, também, deverá possuir em seu quadro, na qualidade de sócio, associado, empregado ou prestador de serviços, Responsável Técnico com as seguintes características:
 - 5.16.1. Graduação em Engenharia Civil;
 - 5.16.2. Possuir Certidão de Registro profissional no CREA;
 - 5.16.3. Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA;
 - 5.16.4. Possuir Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica e Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de domínio público ou privado comprovando a experiência em atividade técnica em projetos das disciplinas de geometria, pavimentação, estrutura dos elementos construtivos, sistemas de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário e/ou drenagem de águas pluviais.
- 5.17. Os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da CONTRATANTE, para verificação de autenticidade de seu conteúdo. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a CONTRATADA às penalidades cabíveis.
- 5.18. Todos os profissionais integrantes da equipe técnica deverão apresentar prova de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe correspondente e responsabilizar tecnicamente pelo serviço prestado dentro da sua respectiva atividade.
 - 5.19. Para os fins aqui dispostos, considerar-se-á pertencente ao quadro da empresa a ser contratada todo e qualquer profissional que com esta mantenha vínculo jurídico



válido, de natureza societária, associado ou prestador de serviços, devendo ser apresentada a comprovação do referido vínculo jurídico.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global por escopo, medidos por entrega do produto finalizado e aprovado pelo fiscal do contrato, conforme detalhado neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos;
- 6.2. Os serviços indicados deverão ser iniciados mediante a emissão de uma única Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato para todos os produtos. Devem estar em consonância com este TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato será gerido pela unidade gestora designada e o fiscal do contrato que irá avaliar e atestar tecnicamente os produtos objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.2. São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.2.1. A execução integral de todos os produtos discriminados neste TR.
 - 7.2.2. Estar atenta às determinações deste escopo na listagem dos produtos, nas suas formas de apresentação, nos conteúdos e nos seus pormenores, de forma a consagrar os níveis de projeto aqui exigidos. Os materiais e sistemas construtivos utilizados deverão ser especificados e os quantitativos planilhados em unidades correntes e coerentes.
 - 7.2.3. Apresentar os documentos e planilhas que indiquem a quantidade de materiais e serviços realizados, bem como a memória utilizada para comprovar tais quantitativos. É necessário também a apresentação dos devidos registros técnicos pertinentes à realização das intervenções nos devidos órgãos de classe.
 - 7.2.4. Entregar e finalizar os produtos de acordo com o cronograma físico estabelecido, salvo situações de força maior ou outros que se se fizerem, em acordo e anuência do fiscal indicado;



- 7.2.5. Obter todas as licenças e permissões necessárias para realizar os serviços objeto deste contrato;
- 7.2.6. Realizar reuniões de trabalho entre a SPUrbanismo e sempre que se fizer necessário ou caso solicitado, as reuniões deverão ser registradas em atas;
- 7.2.7. Os produtos entregues que estiverem em discordância com o solicitado pela SPUrbanismo ou em dissonância com a legislação pertinente deverão ser refeitos, de acordo com as determinações da SPUrbanismo e sem ônus a ela. Será responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a entrega na sede da SPUrbanismo de qualquer produto impugnado pela CONTRATANTE.
- 7.2.8. Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
- 7.2.9. Os produtos entregues que estiverem em discordância com o solicitado pela SPUrbanismo ou em dissonância com a legislação pertinente deverão ser refeitos, de acordo com as determinações da SPUrbanismo e sem ônus a ela. Será responsabilidade da Contratada a retirada e a entrega na sede da SPUrbanismo de qualquer produto impugnado pela Contratante.
- 7.2.10. A CONTRATADA e seus prepostos serão responsáveis pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais, municipais e normas da ABNT direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 7.2.11. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo uso de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, empregados ou incorporados na execução do projeto.
- 7.2.12. Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, ou ocorram divergências entre especificações e desenhos, prevalecerão as especificações técnicas.
- 7.3. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 7.3.1. A coordenação, acompanhamento e o aceite do trabalho;



- 7.3.2. Fornecer informações preliminares para o pleno desenvolvimento dos produtos como o Levantamento Topográfico, Estudos Geotécnicos e Projeto Funcional;
- 7.3.3. Fornecer os modelos para padronização de produtos discriminados neste TERMO DE REFERÊNCIA quando da emissão da Ordem de Serviço;
- 7.3.4. A análise das medições enviadas, as indicações de aceitação, rejeição ou glosa dos itens apresentados, justificando-os sempre que necessário quando da não aceitação.
- 7.3.5. Realizar visitas e acompanhamentos periódicos afim de acompanhar a execução dos serviços, caso seja necessário.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. Os critérios de aceitabilidade seguirão a premissa de serem formados pela apreciação do produto entregue ao respectivo fiscal do contrato, iniciando o processo de medição, o qual indicará sua concordância ou necessidade de ajuste para o trabalho/serviço que, quando da aceitação final, será encaminhado para o processo de pagamento.
- 8.2. Todos os documentos e pranchas finais a serem entregues deverão estar compatibilizados entre si.
 - 8.2.1. Todos os desenhos técnicos deverão ser apresentados em pranchas em formato A1, em via digital, em extensão PDF e DWG com CTB da versão AutoCAD 2010, com carimbo e critério de numeração para arquivamento a ser fornecido pela SPUrbanismo. Deverão conter também selo próprio da contratada, nome, registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico pelo serviço, que será o coordenador e interlocutor das diversas modalidades de projeto junto à SPUrbanismo. Em caso de solicitação específica, deverão ser apresentados na versão impressa.
 - 8.2.2. Os documentos técnicos deverão ser entregues em formato A4. Memoriais, especificações e planilhas deverão ser apresentados digitalmente em arquivo



compatível com os *softwares* Word e Excel; com carimbo e critério de numeração para arquivamento a serem fornecidos pela SPUrbanismo. Os documentos deverão ser apresentados em português, sendo traduzidos quando necessário. Os documentos deverão ser entregues em via digital para análise e aceitação da SPUrbanismo e, após sua aprovação, poderão ser entregues em via impressa caso solicitado.

- 8.2.3. Os arquivos finais das apresentações deverão ser entregues nos formatos PPT e PDF e mídia digital. Durante o desenvolvimento do projeto, os arquivos de apresentações sobre o mesmo, poderão ser entregues em mídia digital, em pen drive.
- 8.2.4. Todos os estudos, relatórios, avaliações e documentos produzidos passarão a ser propriedade da SPUrbanismo/PMSP, podendo ser utilizados a qualquer tempo, para qualquer finalidade, sem necessidade de autorização prévia ou posterior da Contratada.
- 8.3. Para fins de ateste e medição deverão ser observados os seguintes critérios:
 - 8.3.1. O serviço será medido por unidade (un) de prancha de projeto básico desenvolvido em formato A1.
 - 8.3.2. O custo unitário apresentado deverá considerar a remuneração da mão de obra, incluindo salários e encargos sociais e trabalhistas do pessoal diretamente envolvido, equipamentos e os materiais necessários para apresentação gráfica e descritiva dos trabalhos efetuados, estritamente de acordo com o padrão técnico determinado pela SIURB, além de serviço técnico de plotagens e mídia eletrônica.
 - 8.3.3. O projeto deve contemplar desenho, memorial de cálculo, especificações, quantitativos e as premissas adotadas presente no memorial de cálculo quando necessário de modo a atender as recomendações das normas técnicas e em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público, de modo que os desenhos representem o objeto contratado.



- 8.3.4. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à Norma Técnica do Instituto de Engenharia IE − № 01 / 2011 e outras específicas para cada tipo de projeto.
- 8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.
- 8.5. Para efeito de medição, os serviços deverão ser executados conforme o cronograma físico e de acordo com a Ordem de Serviço OS, a ser emitida pela SP Urbanismo. A OS deverá conter a definição e a especificação dos serviços a serem realizados, bem como o prazo inicial da execução dos serviços contratados
 - 8.5.1. Não será objeto de pagamento a prestação de serviços que não tiver sido solicitada pela CONTRATANTE. Por conseguinte, não poderão ser executados serviços fora da vigência do instrumento contratual.
 - 8.5.2. A SPUrbanismo poderá aprovar o documento, aprovar com ressalvas ou não aprovar. A SPUrbanismo enviará uma cópia do documento analisado à CONTRATADA que deverá proceder da seguinte forma:
 - 8.5.2.1. Documento aprovado: deverá ser encaminhado à SPUrbanismo o documento original gravado em mídia digital e, caso solicitado, em papel sulfite;
 - 8.5.2.2. Documento aprovado com ressalvas ou não aprovado: deverá ser reenviado digitalmente à SPUrbanismo com as alterações e/ou correções solicitadas e, quando solicitado, em uma cópia em papel sulfite. Os documentos encaminhados serão novamente analisados pela SPUrbanismo, procedimento que será adotado até a efetiva aprovação do mesmo.
 - 8.5.3. Os produtos serão considerados concluídos quando todos os documentos integrantes estiverem formalmente aprovados.



- 8.5.4. A Contratada procederá, sem ônus para a SPUrbanismo, a quaisquer mudanças de projeto que se verifiquem necessárias em função de incompatibilidade entre projetos específicos, de não atendimento à legislação e normatização, às exigências de órgãos de licenciamento competentes e às presentes especificações, durante a vigência do contrato.
- 8.5.5. A aceitação dos projetos e relatórios por parte da SPUrbanismo não eximirá a contratada da responsabilidade técnica pelos projetos e relatórios.
- 8.5.6. Para todos os serviços técnicos prestados, deverá ser apresentada ART e/ou RRT, além de outros documentos responsabilidade técnica que se fizerem necessários, conforme o caso.
- 8.5.7. Após a aprovação formal de todos os produtos, a CONTRATADA deverá encaminhá-los à SPUrbanismo em mídia digital contendo todos os documentos integrantes discriminados.
- 8.6. Para fins de ateste e medição dos produtos, deverão ser observados os critérios constantes no ANEXO I PRODUTOS ESPECÍFICOS, apresentados dentro do prazo do **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
 - 8.6.1. O fiscal do contrato deverá verificar e atestar as medições apresentadas. Os serviços aprovados em medição serão encaminhados para remuneração, conforme relatório aprovado e composição unitária do item ou produto.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A empresa deverá, além de apresentar a documentação exigida pelos termos da licitação, comprovar, por atestado técnico emitido em nome da empresa, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, a execução das seguintes atividades:
 - 9.1.1. Projeto Básico de Geometria de 03 (três) áreas com no mínimo de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) cada;
 - 9.1.2. Projeto Básico de Drenagem de 03 (três) áreas com no mínimo de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) cada;



- 9.1.3. Projeto Básico de Pavimentação de 03 (três) áreas com no mínimo de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) cada;
- 9.1.4. Projeto Básico de Estrutura dos Elementos Construtivos de 03 (três) áreas com no mínimo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) cada;
- 9.2. Além das condições acima descritas, para estar apta à contratação, a empresa deve atender a qualificação financeira prevista no item 5.12.8.1 da Norma de Procedimento 58.04 da SPUrbanismo.
- 9.3. A Contratação terá como critério de julgamento o Menor Preço, atendidos os critérios de habilitação técnica.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1. A execução e entrega dos serviços deverá ser finalizada em até 2 (dois) meses;
- 10.2. A execução deverá seguir o cronograma constante no Erro! Fonte de referência não encontrada., prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme as condições estabelecidas neste instrumento;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária indicada no edital.



ANEXO I – PRODUTOS ESPECÍFICOS

Os Projetos Básicos deverão ser elaborados a partir das informações preliminares fornecidas pela SPUrbanismo, à saber: Levantamento Topográfico Cadastral, Cadastro de Interferências e Estudos geotécnicos. Ainda, deverão seguir as diretrizes de projeto fornecidas pelo Projeto Básico de Urbanismo da SPUrbanismo, levando em consideração as soluções propostas e as soluções envolvidas. As referências necessárias serão disponibilizadas quando do início das atividades junto à área gestora e fiscal do contrato.

Todos os produtos devem ser entregues compatibilizados, no que couber, e contemplar a consolidação no índice de desenhos e documentos, memoriais descritivos e justificativos de cada disciplina, especificações técnicas detalhadas, planilhas quantitativas e premissas e justificativas das quantidades de cada disciplina listada

PRODUTO 1 – PROJETO BÁSICO DE GEOMETRIA:

Projeto básico geométrico, indicando as vias, inclusive segregadas ou compartilhadas, ciclovias e limites de calçadas, observando atentamente os níveis atuais existentes e as irregularidades presentes para a efetiva adequação das soluções de geometria ao projeto básico de drenagem e pavimentação. O alinhamento vertical em perfil deve ser concebido de forma que todas as interferências laterais nas vias projetadas sejam consideradas, em especial as edificações residenciais ou comerciais e de serviços e seus acessos.

O projeto básico geométrico deverá ser elaborado a partir das diretrizes do Projeto Básico de Urbanismo e no Levantamento Planialtimétrico Cadastral fornecidas pela SP Urbanismo, além das instruções técnicas e demais legislações pertinentes, como a ABNT NBR16961/21. A consolidação do projeto básico geométrico deve contemplar os seguintes conteúdos finais:

 Plantas em escala adequada, indicando: traçados dos diferentes tipos de vias (calçadões, vias, ciclovias, praças) com todas as informações de alinhamentos; eixos das vias projetadas; estaqueamento gráfico e pontos notáveis do alinhamento; pontos de tangência e de concordância horizontal, raios e centros de curvas; cotas e intersecções; cotas dos pontos de concordância, tangências verticais e declividades, de



forma a garantir o perfeito entendimento da implantação geométrica; nivelamentos e caimentos preconizados; cotas do projeto nas estacas e em todos os pontos significativos; declividades de projeto por trecho, respeitando as diretrizes das declividades estabelecidas no projeto básico de urbanismo compatibilizadas com o projeto básico de drenagem; e notas de serviço para marcação no campo contendo o afastamento e a respectiva cota de cada ponto;

- Perfis longitudinais, em escala adequada, contendo: perfil do pavimento existente e o
 perfil do projeto; marcação de todas as cotas; numeração das estacas a partir do zero
 a cada 20m; identificação de pontos de tangência, pontos de concordância horizontal
 e vertical e intersecções; e as planilhas com os dados de níveis necessários do
 alinhamento horizontal e vertical;
- Seções transversais típicas com indicação das declividades, em escala adequada;
- Índice de desenhos e documentos;
- Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- Especificações técnicas detalhadas;
- Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços.

PRODUTO 2 – PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM:

Relatório técnico e projeto básico completo de drenagem para a área de intervenção, apresentando as características da microdrenagem e a compatibilização com a macrodrenagem.

O Projeto Básico de drenagem deverá ser elaborado a partir das diretrizes do Projeto Básico de Urbanismo e do Levantamento Planialtimétrico Cadastral fornecidas pela SP Urbanismo, além de ser tecnicamente compatível com eventuais soluções previstas pela SIURB na macrodrenagem regional e nos respectivos cadernos de drenagem. O Projeto Básico a ser apresentado avançará com **detalhamento suficiente para auxiliar a execução da obra**, a pedido da Contratante. Deverá seguir as especificações das normas ABNT, normas e



instruções de projetos da SIURB e demais legislações pertinentes. A consolidação do projeto básico de drenagem deve contemplar os seguintes conteúdos:

- Relatório com estudo hidrológico da bacia de contribuição e pré-dimensionamento hidráulico das novas redes, do reforço das redes existentes, bem como dos dispositivos de captação da microdrenagem previstos;
- Planta geral das bacias de contribuição, em escala adequada, com as novas interligações do sistema de microdrenagem a ser implantado ou reforçado;
- Plantas em escala adequada, com o registro da rede de drenagem de águas pluviais, o caminhamento e dimensões das redes, BL(s), PV(s), os trechos existentes e projetados com a identificação dos pontos significativos da rede projetada, poços de visita, dispositivos de captação de águas pluviais e conexões com a rede existente, cotas do projeto da via e da rede em cada ponto significativo, cotas de projeto de tampão (topo e fundo) da tubulação de chegada e saída das caixas e poços de visita, extensão, material, diâmetro e declividade das tubulações em cada trecho;
- Perfis longitudinais em escala adequada;
- Cortes típicos do sistema de drenagem em escala adequada;
- Detalhes, em escala adequada, com indicação de acessórios, tais como envelopamentos, execução de juntas, aterro, reaterro das valas e compactação, lastro para assentamento das tubulações, drenos e de todos os dispositivos de condução e captação como caixas, bocas de lobo, poços de visita e canaletas;
- Índice de desenhos e documentos;
- Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- Especificações técnicas detalhadas;
- Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços.

PRODUTO 3 - PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO:

Projeto Básico de pavimentação, incluindo calçadas, definindo as soluções técnicas, observando as premissas do Projeto Básico de Urbanismo, além de observar atentamente o



perfil geotécnico dos terrenos e as previsões de carregamento para a efetiva adequação das soluções.

O Projeto Básico de pavimentação deverá ser elaborado a partir das diretrizes do Projeto Básico de Urbanismo e no Levantamento Planialtimétrico Cadastral fornecidas pela SP Urbanismo. O Projeto Básico de pavimentação deverá seguir as normas técnicas ABNT, como NBR7181, NBR8953 entre outros, as normas e instruções de projeto da SIURB e demais legislações pertinentes. O Projeto Básico a ser apresentado avançará com detalhamento suficiente para auxiliar a execução da obra, a pedido da Contratante.

A consolidação do projeto básico de pavimentação deve contemplar os seguintes conteúdos:

- Plantas em escala adequada, contendo o traçado das guias, sarjetas e sarjetões e delimitação das áreas a serem pavimentadas, com legenda por tipo, indicação do tipo de pavimento ou tratamento (pavimento de concreto armado, pavimento permeável e pavimento flexível), indicação de declividades transversais das vias, indicação dos pontos de captação das águas pluviais, plano de distribuição de juntas, quando couber e localização dos furos da sondagem realizada, com o respectivo número do boletim, cota da boca e coordenada e legendas e convenções adotadas para toda a área de intervenção do projeto;
- Seções típicas dos pavimentos em escala adequada, abrangendo as diferentes situações tipo presentes no projeto, indicando se são rígidos ou flexíveis, mostrando o dimensionamento e especificações das camadas e estrutura dos pavimentos;
- Seções típicas dos tipos de pavimento em escala adequada;
- Detalhes de juntas, telas, transições e outros que se fizerem necessários em escala adequada;
- Índice de desenhos e documentos;
- Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- Especificações técnicas detalhadas;



 Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços.

PRODUTO 4 – PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS (BANCOS, FLOREIRAS, TOTENS E OUTROS):

Projeto básico completo de estrutura, apresentando as soluções para todos os elementos construídos existentes objeto de adaptação, reforma ou restauro e para todos os elementos a serem construídos: bancos, floreiras, totens e outros elementos que se façam necessários no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos:



Figura 15 - Imagem ilustrativa do projeto de comunicação visual

Fonte: SP Urbanismo, 2024

O projeto deverá conter formas e armação, locações, níveis, dimensões, identificação completa de todos os componentes, seções e detalhes de armaduras, cálculos e listas de ferros, incluindo a elaboração dos detalhes que se façam necessários ao entendimento das soluções e à execução da obra.

A consolidação do projeto de estrutura deverá seguir as normas técnicas ABNT e demais legislações pertinentes e deverá conter:



- Plantas, cortes e elevações de cada elemento do projeto, em escala adequada, demonstrando a forma das fundações e estrutura (sapatas, tubulações, blocos, estacas, pilares, vigas e lajes);
- Detalhes dos elementos construtivos;
- Desenhos de armação, quando e onde couber;
- Detalhes estruturais típicos e específicos em escala adequada;
- Índice de desenhos e documentos;
- Memorial descritivo dos elementos, com descrição e quantificação dos componentes construtivos e materiais;
- Maquetes e ilustrações 3D, mínimo de 4 imagens.